

Lei N° 602, de 12 de Dezembro de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N°117, no Período de 01 a 15 de Dezembro de 2001.

Lei N° 602, de 12 de Dezembro de 2001

- Autoriza o Executivo a doar terreno para implantação de indústria e dá outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação do **LOTE 03**, localizado à Rua Alberto Francisco Antonio! Vila Aprazível, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Alberto Francisco Antonio!; 52,00 metros do lado direito com o lote nº 02; 55,30 metros do lado esquerdo com o lote nº 04-A e 20,25 metros de fundos com a Rua Diomedes Gomes da Silva, com um total de 1.073,00 metros quadrados, à **INDÚSTRIA DE MÓVEIS MATOS & LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.725.482/0001-47, para que no local seja implantada (ampliada) a Fábrica de Móveis.

Art. 2º) O imóvel se reverterá ao Patrimônio do Município, caso seja infringido quaisquer dos itens abaixo:

I - As obras de construção da Fábrica deverão ser iniciadas até 120 (cento e

vinete) dias, após a publicação desta Lei;

II - A Firma contemplada com esta doação iniciará o seu funcionamento até 12 (doze) meses, após a data da doação;

III - A doação referida no art. 1º, destina-se única e exclusivamente para o fim colimado nesta Lei.

IV - O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer negócio;

V - Após a construção e funcionamento da Empresa, esta poderá ser objeto de transação, mas o comprador deverá se comprometer a continuar com o mesmo ramo de atividade do vendedor;

Art. 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 12 de dezembro de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL